

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DE BELÉM – CINBESA E CELANTE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA,**

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.850.095/0001-93**, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada pelo seu Diretor–Presidente **BRUNO TRINDADE BATISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de identidade nº 2525790 SSP/PA e inscrito no CPF. Nº. 487.409.262-49, domiciliado e residente nesta cidade de Belém/PA., doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.903.466/0002-76, com sede a Av. VE-3 , Folha CSII 30, Quadra 01, Lote 32, Bairro: Nova Marabá, CEP.: 68507-330, representada pelo Sr. Jarbas Celante, RG nº 6060820849/RS, CPF nº 743.114.090-87, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, 303, Bairro: Centro, Erechin/RS, CEP.:99700-224, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre do contrato nº. 026/2020 e do Processo Administrativo nº. 701/2021, fundamentado no caput” do art.71, assim como, no art.72 e no inciso VI do artigo 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, alteração da quantidade de Mbps e do valor do contrato Nº 026/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal do Contrato passará de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK IP DEDICADO E EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO À INTERNET, COM BANDA TOTAL GARANTIDA ATÉ O LIMITE DE 500MBPS, COTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO REACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO.	SERVIÇO	500 mbps	6.875,00	82.500,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$					82.500,00
Valor por extenso: oitenta e dois mil e quinhentos reais					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08 de Junho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Contratante, obedecendo às seguintes classificações:

Funcao Programatica:2.07.52.19.126.0006.1133

Natureza: 3390400000

Fonte: 1001020000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, e firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos efeitos legais.

Belém-PA, 08 de Junho de 2021

DIRETOR PRESIDENTE/CINBESA

CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,